



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

20 de outubro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL N.º 469/2025

DISPÕE SOBRE AS  
MODIFICAÇÕES DE  
PROGRAMAS E AÇÕES  
GOVERNAMENTAIS DA LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DO MUNICÍPIO DE BOA  
VENTURA, PARA O EXERCÍCIO  
DE 2026, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

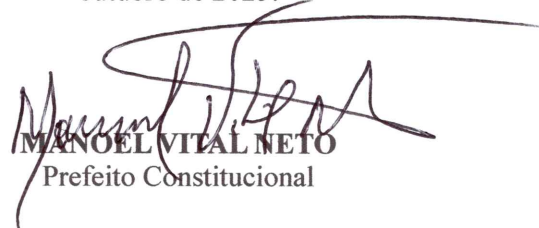
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL**  
**DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA** Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** em sessão ordinária do dia **15/10/2025**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2026, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Boa Ventura - PB, 20 de outubro de 2025.

  
MANOEL VITAL NETO  
Prefeito Constitucional